



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 99, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.09.00 - 66 Salário família	1.200,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.93.00 - 93 Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
02.10.01 - 12.306.17.2.017 - 3.3.90.30.00 - 205 Material de Consumo	230.000,00
TOTAL	241.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

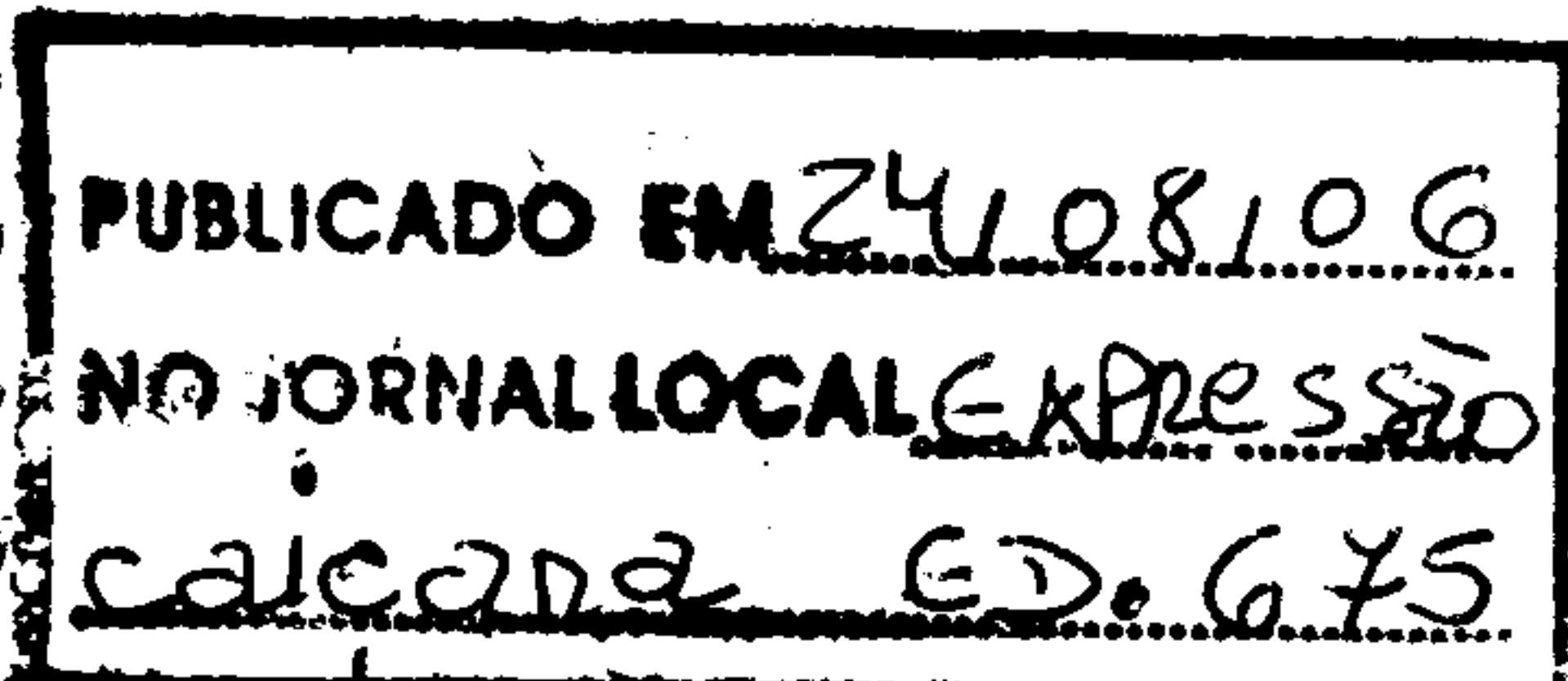
REDUÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.04.00 - 65 Contratação por tempo determinado	1.200,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - 210 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.1.90.11.00 - 52 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	241.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de Agosto de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO
Assinatura

Decreto 99/06

Caraguatatuba, 09 de Agosto de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.09.00 - 66	
Salário família	1.200,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.93.00 - 93	
Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
02.10.01 - 12.306.17.2.017 - 3.3.90.30.00 - 205	
Material de Consumo	230.000,00
TOTAL	241.200,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.04.00 - 65	
Contratação por tempo determinado	1.200,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - 210	
Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.1.90.11.00 - 52	
Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	241.200,00


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda